LEI Nº 2.353
14 DE OUTUBRO DE 2026

"Reconhece o Coral do Grupo Recanto Feliz como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Coral do Grupo Recanto Feliz de Joanópolis como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo, em razão de sua relevância histórica, cultural, artística e social para a comunidade joanopolense.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade preservar, valorizar e promover a memória, a tradição e as atividades culturais desenvolvidas pelo Coral do Grupo Recanto Feliz.

Art. 3º Constituem elementos de relevância cultural do Coral, entre outros:

I – sua trajetória e contribuição para a cultura de Joanópolis;

II – a promoção da música, do canto e da convivência comunitária;

III – a participação em eventos culturais, religiosos, sociais e comunitários;

IV – a transmissão de conhecimentos e tradições musicais entre diferentes gerações;

V – a contribuição para o fortalecimento dos vínculos sociais e da identidade cultural do Município.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá promover e apoiar ações destinadas à preservação, divulgação e valorização da história e das atividades do Coral do Grupo Recanto Feliz, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 5º O reconhecimento previsto nesta Lei não implica, por si só, criação de despesa obrigatória ao Poder Executivo, nem transferência automática de recursos públicos ao Coral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de outubro de 2026.

CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:15871189806
Dados: 2026.10.14 15:29:38 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.
* Projeto de Lei nº 09/2026 – Autoria do Vereador Ezequias (Kinho)